



**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
VAGAS REMANESCENTES
2024**

A Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias, inscrita no CNPJ 50.806.223/0001-19, com sede na Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 77, Centro, Sorocaba/SP, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade de Assistência Social e sua mantida Colégio Santa Escolástica com sede no mesmo endereço que a Mantenedora, representada por sua Diretora Presidente Irene Paggi com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio torna público o processo de Seleção de Bolsas de Estudo integral (100%) e parcial (50%) Vagas Remanescentes para o ano letivo de 2024, no Curso de Ensino Fundamental e Médio, em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021, regulamentadas pelo Decreto nº 11.791/2023 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017, e diretrizes emanadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo instituída pela respectiva Unidade, de acordo com Ata de Constituição, sendo o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo – Vagas Remanescentes 2024 operacionalizado pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade da Diretoria e Serviço Social do Colégio o planejamento e coordenação do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo Filantrópica – Vagas Remanescentes.

1.2. O Processo de Seleção será composto pelas etapas a seguir:

- a) Cadastro dos Candidatos;
- b) Avaliação Acadêmica através de prova presencial e Resultado;
- c) Análise de Boletim anual 2023;
- d) Análise Socioeconômica;
- e) Classificação Final;
- f) Convocação e Matrícula.

1.3. Se durante a apuração dos documentos comprobatórios, houver irregularidades, todo o processo será cancelado.

1.4. Fica obrigatório aos responsáveis pelos candidatos ter ciência de todas as normas, procedimentos e requisitos indicados neste Edital e outras publicações que vierem pertinentes ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudo Filantrópica – Vagas Remanescentes, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis são para:

- 4º e 5º ano – Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)
- 7º e 8º ano – Ensino Fundamental II (Anos Finais)
- 1ª e 2ª série – Ensino Médio

2.2. No total serão disponibilizadas 6 vagas, podendo ser ampliada ou reduzida a qualquer momento.

3. DO CADASTRO

3.1. O cadastro para o Processo de Seleção de Bolsa de Estudo Filantrópica – Vagas Remanescentes será realizado através do site: <https://santaescolastica.com.br>, fica determinado que a partir do mesmo, o candidato fica automaticamente inscrito para a Avaliação Acadêmica e deve comparecer no dia agendado para realização da prova (vide cronograma).

3.2. Os cadastros que não atendam às determinações do presente Edital serão automaticamente cancelados.

3.3. Para efetivar o cadastro, é necessário que o CANDIDATO tenha CPF, não aceitaremos do responsável.

3.4. Não pode haver lacunas na ficha cadastral, a falta de informações implica no cancelamento do cadastro.

3.5. Fica vedado o cadastro de irmãos de alunos matriculados no colégio.

3.6. No ato do cadastro, o responsável pelo (a) candidato (a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam no presente Edital, bem como declarar que está ciente e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, fornecidos durante o cadastro e no decorrer do processo de seleção.

3.7. O Responsável Legal pelo aluno declara estar ciente e concorda com a coleta de dados indicados neste documento, os quais serão utilizados internamente pelo Colégio Santa Escolástica exclusivamente para prestação de serviços educacionais contratados, bem como para fornecimento destas informações aos órgãos públicos vinculados à educação, na esfera federal, estadual e municipal, e ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) que virem solicitá-los ou quando a ele enviados para cumprimento de dever

legal, tudo isso em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). Compromete-se o Colégio Santa Escolástica com a guarda e proteção dos dados que lhe forem fornecidos.

4. DA AVALIAÇÃO ACADÊMICA

4.1. Para a aferição da condição acadêmica do candidato, é necessário apresentar o Boletim anual 2023;

4.2. Será realizada uma prova de conhecimentos dos componentes das 4 áreas do conhecimento (Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens e Ciências Sociais aplicadas).

4.3. A quantidade de questões da prova varia conforme a série do candidato interessado, de acordo com a tabela abaixo:

- 4º ano = 19 questões + redação de 15 linhas
- 5º ano = 26 questões + redação de 15 linhas
- 7º e 8º ano = 50 questões
- 1ª e 2ª séries = 96 questões

4.4. A duração das provas respeitará a série/ ano de acordo com as informações abaixo:

- 4º ano = 1 hora (podendo se estender conforme a necessidade)
- 5º ano = 1 hora (podendo se estender conforme a necessidade)
- 7º e 8º ano = 2 horas e meia (1 hora de tempo mínimo)
- 1ª e 2ª séries = 4 horas de prova (1 hora e meia de tempo mínimo)

4.5. As questões serão de múltipla escolha e terá caráter eliminatório, ou seja, será considerado apto o candidato que obtiver 60% de aproveitamento. Reforçando que o candidato que tiver aproveitamento inferior será eliminado do concurso.

4.6. O candidato não levará o caderno de questões.

4.7. Cabe salientar que o critério da avaliação acadêmica não será o único utilizado para a concessão do benefício. Os demais critérios serão apresentados na sequência desse edital.

5. DO RESULTADO

Parágrafo único: Após a realização da Avaliação Acadêmica, o candidato aprovado será comunicado do resultado via e-mail cadastrado e deverá fazer o agendamento da entrevista socioeconômica através do telefone 15-3412.2801 em até 02 dias a contar da comunicação do resultado.

6. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

6.1. A Análise Socioeconômica é de inteira responsabilidade do Serviço Social, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 187/2021, regulamentadas pelo Decreto nº 11.791/2023 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017, não tendo assim nenhum tipo de interferência de outros setores do Colégio.

6.2. No prazo máximo de 02 dias após o recebimento do resultado da Avaliação Acadêmica, os responsáveis pelos candidatos aprovados devem **agendar entrevista para a Análise Socioeconômica**, através do telefone 15-3412.2801 e no **dia agendado trazer toda documentação elencada na relação de documentos** (**link no site**).

6.3. A primeira parte da Análise Socioeconômica consistirá na avaliação dos seguintes itens:

- I - Renda bruta familiar e per capita de até 1^{1/2} salário para bolsas de 100% e 3 salários-mínimos para bolsas de 50%;
- II - Situação de moradia;
- III - Existência de doenças crônicas no grupo familiar (Deve ser devidamente comprovada por meio de laudo médico contendo o código da doença (CID), com data, carimbo com CRM e assinatura do profissional).
- IV - Existência de outro membro do grupo familiar fazendo curso regular em escola paga educação básica e/ou de ensino superior;
- V - Desempenho acadêmico do aluno (notas/faltas/comportamento);
- VI - Número de componentes do grupo familiar.

6.4. A segunda parte da Análise Socioeconômica observará os seguintes itens:

- I - O Imposto de Renda da Família. Em caso de possuir reservas patrimoniais e financeiras, a bolsa não será concedida.
- II – **Caso as despesas familiares sejam maiores que a renda mensal obtida ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada**, cabe ao responsável justificar tais disparidades, as quais serão analisadas pela Comissão de Bolsas e pela Mantenedora, conforme Art. 19 da portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2015, Parágrafo único;
- III - Constatando-se omissão de informações a bolsa não será concedida;
- IV – No dia da entrevista, deve ser entregue toda documentação elencada na Relação de Documentos (**link no site**);
- V - Na falta de documentação o caso não será analisado;
- VI - O Parecer Final é da Comissão de Bolsas de Estudo.



*** QUANDO NECESSÁRIO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO, O SERVIÇO SOCIAL PODERÁ SOLICITAR OUTROS DOCUMENTOS E REALIZAR VISITA DOMICILIAR.**

6.5. Serão convocados para Análise Socioeconômica até 2 candidatos por vaga, não tendo obrigatoriedade de concessão de bolsa para todos.

6.6. Em caso de indeferimento, ou ainda, aqueles que não efetuaram a matrícula no tempo determinado, não haverá devolução dos documentos entregues ao Serviço Social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos aprovados na Avaliação Acadêmica e na Análise Socioeconômica (significa estar dentro do perfil de bolsa definido na Lei Complementar nº 187/2021) serão classificados e convocados de acordo com a análise de ambos os critérios.

7.2. Na classificação final constará o percentual de bolsa o qual o candidato se encaixa, sendo 100% ou 50%.

7.3. A lista com os nomes dos classificados estará disponível no site (vide cronograma).

8. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A convocação dos candidatos aprovados depende única e exclusivamente do número de vagas ofertados para cada série, portanto, **a classificação não assegura vaga.**

8.2. Haverá um canal de agendamento de matrícula através do telefone 15-3412.2801.

8.3. Os responsáveis pelos candidatos devem comparecer no dia agendado para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Gratuidade de Bolsa de Estudos, munidos de RG, CPF, Comprovante de Endereço e Declaração de Escolaridade escolar (original), posteriormente, o Histórico Escolar (original).

8.4. Caso as vagas ofertadas não sejam completadas mediante os procedimentos previstos neste Edital, o Colégio poderá definir livremente critérios complementares a este Edital, buscando o preenchimento das vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados do Processo de Seleção de Bolsas Filantrópica – Vagas Remanescentes são válidos apenas para o ano letivo de 2024.



9.2. Qualquer alteração referente ao presente Edital, o mesmo será retificado e comunicado através do email cadastrado no ato da inscrição.

As dúvidas ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão de Bolsa de Estudo 2024.

Este Edital entra em vigor nesta data,

Sorocaba, 25 de abril de 2024.

Irene Paggi
Diretora Presidente



CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO DE BOLSAS	PERÍODO / ANO 2024
CADASTRO ONLINE (site)	25 a 30 de abril
AVALIAÇÃO ACADÊMICA (presencial)	07 de maio, às 8 hs
RESULTADO AVALIAÇÃO ACADÊMICA (e-mail)	09 de maio, após as 12hs
AGENDAMENTO ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA (telefone 3412.2801)	09 de maio (após o resultado da avaliação acadêmica) e 10 de maio
ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA (presencial)	15 a 17 de maio
RESULTADO GERAL (e-mail)	22 de maio
MATRÍCULAS (presencial)	23 e 24 de maio